



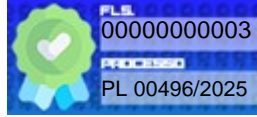
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
RENATO DE SOUZA OLIVEIRA	DOCUMENTO ASSINADO	06/10/2025 16:20:19

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/10/2025 16:20:19: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). RENATO DE SOUZA OLIVEIRA.

06/10/2025 16:20:19: ASSINATURA DO(A) SR(A). RENATO DE SOUZA OLIVEIRA EFETIVADA.

06/10/2025 09:21:28: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento REQUERIMENTO Nº 264/2025 de fls. 2 - chave de acesso: PROTM-300502-2S7F7F-7N2V8U, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025 em 06/10/2025 às 09:21:28.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 16:26:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-301446-1G5U5V-8T6R8T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





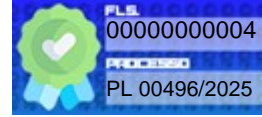
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 264/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025** em **06/10/2025** às **09:21:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 16:27:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-301453-8J7J0K-8Z0T3Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





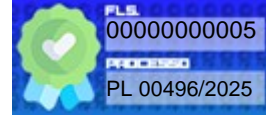
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **06/10/2025** às **19:44:01**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

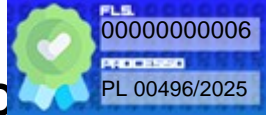
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 19:44:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-302755-4W4U6G-5G5O1N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 898/2025

Votuporanga, 23 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 264/2025, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala, encaminhar informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme documento em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B8E-D0E3-5729-50D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 23/10/2025 14:20:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2B8E-D0E3-5729-50D9>



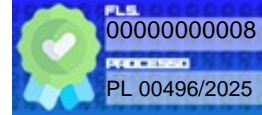
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/10/2025 16:33:03

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/10/2025 16:33:03: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

27/10/2025 16:33:03: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

27/10/2025 16:33:03: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ANEXO I de fls. 6/7 - chave de acesso: PROTМ-474294-0B0H5V-4Y3X3U, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025 em 27/10/2025 às 16:33:03.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:33:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-474300-4N3Y1B-5Q3L21 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





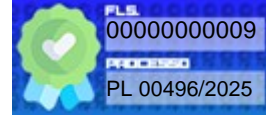
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025** em **27/10/2025** às **16:33:03**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:33:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-474317-7C4F3Z-5M7X2W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Proc. Administrativo 26.466/2025

De: **Janaina Cristina da Silva** Setor: **SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Despacho: **2- 26.466/2025**

Para: **SECULT-DC - DEPARTAMENTO DE CULTURA** AC: **Marines da Silva Manhani de Lima**

Assunto: **Req 264 25 Abdala - Informações sobre a parceria realizada entre a prefeitura e o bloco OBA**

Votuporanga/SP, 21 de Outubro de 2025

Exmo. Sr. Prefeito, conforme sua solicitação, em resposta ao **Requerimento nº 264/2025**, de autoria do vereador Renato Abdala, segue em anexo o requerimento do Festival Bloco Oba para a realização do Carnaval em espaço público, bem como, o parecer da Procuradoria Geral do Município e o memorando 20.428/2025 que está em tramitação no sistema da Prefeitura, até a presente data.

Ressalto que o processo do memorando não está finalizado e que a próxima etapa será a confecção do termo de autorização de uso do Centro de Eventos - Helder Henrique Galera.

Certa de ter prestado os esclarecimentos necessários, despeço-me e reitero que permaneço à disposição para dúvidas ou orientações.

Atenciosamente.

—
Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo

Prefeitura do Município de Votuporanga - Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis) Endereço: Rua Pará, nº 3227 Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236
Impresso em 23/10/2025 09:27:21 por João Vitor Ferrarez - Assessor de Gabinete

Douglas S. PGM

PGM-CPA - COORDE...

CC

Encaminho o presente expediente para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

—
Douglas Lisboa da Silva
Procurador Geral do Município

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/09/2025 09:13:03 Douglas Lisboa da Silva PGM assinou digitalmente **Memorando 1- 20.428/2025** com o certificado **DOUGLAS LISBOA DA SILVA** CPF 219.XXX.XXX-25 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

29/09/2025 09:13:07 Douglas Lisboa da Silva PGM arquivou.

29/09/2025 10:41:05 Janaina Cristina da Silva SECULT arquivou.

29/09/2025 15:14:18 Douglas Lisboa da Silva PGM-CPA arquivou.

29/09/2025 15:14:39 Douglas Lisboa da Silva PGM-CPA reabriu para resolução.

**Despacho 2-
20.428/2025**

01/10/2025 10:55

(Respondido)

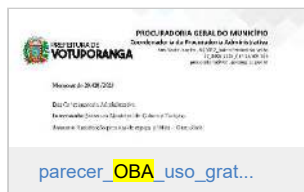
Danna P. PGM-CPA

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,
encaminho parecer jurídico quanto ao solicitado.

Atte.,

—
Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari
Procuradora do Município



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/10/2025 10:55:48 Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari PGM-CPA arquivou.

01/10/2025 10:56:19 Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari PGM-CPA assinou digitalmente **Memorando 2- 20.428/2025** com o certificado **DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL**

Assinado por F. P. 00000000012, realizada por DOUGLAS LISBOA DA SILVA CPF 219.XXX.XXX-25, DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.votuporanga.sp.gov.br/verificacao>



PIGNATARI CPF 290.XXX.XXX-27 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 3-
20.428/2025**

02/10/2025 11:17

(Respondido)

Douglas S. PGMSECULT - SECRETA...

CC

Encaminhado parecer jurídico anexo ao despacho 2.

Atenciosamente,

—
Douglas Lisboa da Silva
*Procurador Geral do Município*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas02/10/2025 11:17:43 Douglas Lisboa da Silva PGM assinou digitalmente **Memorando 3- 20.428/2025** com o certificado **DOUGLAS LISBOA DA SILVA** CPF 219.XXX.XXX-25 conforme MP nº 2.200/2001 .02/10/2025 11:17:52 Douglas Lisboa da Silva PGM arquivou.02/10/2025 11:17:52 Douglas Lisboa da Silva PGM parou de acompanhar.**Despacho 4-
20.428/2025**

02/10/2025 12:19

(Respondido)

Janaina S. SECULTEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados, muito obrigada.

—
Janaina Cristina da Silva
*Secretária de Cultura e Turismo*Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas03/10/2025 08:40:34 Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari PGM-CPA arquivou.**Despacho 5-
20.428/2025**

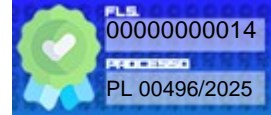
13/10/2025 09:42

(Encaminhado)

Janaina S. SECULTSECULT-DC - DEPA...A/C Marines L.
CCPrezados, Marines da Silva Manhani de Lima - SECULT-DC eAlexandre Miotto da Costa - SECULT-DT segue para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente.

—



Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo

Quem já visualizou?

13/10/2025 09:42:17 Janaina Cristina da Silva SECULT arquivou.

13/10/2025 12:37:05 Ormelio Caporaline Filho SECULT-DC arquivou.

14/10/2025 09:51:40 Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari PGM-CPA arquivou.

Prefeitura do Município de Votuporanga - Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público - Ricardo Aparecido da Silva
Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis) Endereço: Rua Pará, nº 3227 Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236
Impresso em 21/10/2025 08:46:06 por Janaina Cristina da Silva - Secretária de Cultura e Turismo

Assinado por F635661JANAINA CRISTINA DA SILVA, realizada por DOUGLAS LISBOA DA SILVA CPF 219.XXX.XXX-25, DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.sp.gov.br/verificacao>, ou consulte o código 607F-32DA-30B3-1167





Memorando 20.428/2025

Da: Coordenadoria Administrativa

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Autorização para uso de espaço público – Gratuidade.

PARECER

Trata-se de solicitação do Ilustre Procurador Geral do Município de análise e elaboração de parecer jurídico decorrente de solicitação da empresa Oba Produções LTDA, que requer autorização, de forma gratuita, do uso do espaço público municipal - Centro de Eventos - Helder Henrique Galera, para a realização do Carnaval 2026 - Festival Bloco Oba, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, com estimativa de público diário de 20.000 pessoas, com entrada totalmente gratuita, para assistir os shows musicais de artistas renomados do cenário nacional, com gastronomia e outros atrativos culturais para a manutenção da maior manifestação cultural de nosso país, o carnaval.

Fundamenta o pedido, avocando que “ O Festival Bloco Oba tem uma história de 20 anos de tradição, tendo participado e contribuído com a história do Carnaval local, em diversos momentos e fases do festejo, até se tornar um dos maiores e melhores carnavais do país, promovendo e levando o nome de Votuporanga, inclusive para o exterior. Portanto, em 2026, queremos junto com a Prefeitura, oferecer um carnaval democrático, acessível a todos, envolvendo vários setores produtivos da cidade, contribuindo economicamente para o abastecimento de empresas e fornecedores locais, gerando empregos diretos e indiretos, para receber milhares de turistas para curtir o carnaval e ainda, desejamos promover ações sociais, onde a arrecadação do estacionamento oficial do evento será destinado totalmente para o Fundo Social de Solidariedade e com o espaço pista solidária, faremos a arrecadação de alimentos todos os dias para as entidades assistidas pelo Fundo Social de Solidariedade. Para isso, necessitaremos da cessão e autorização de uso do local a partir de 05 de janeiro até o dia 16 de março, para que possamos fazer a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura do evento, de acordo com as normas e legislações vigentes.”

Através de despacho, no memorando supramencionado, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo declara que há interesse público para a autorização gratuita da utilização do espaço público no período pleiteado, vejamos: “...Diante do exposto apresentado, por entender a relevância da preservação de nossas tradições culturais, por se tratar da maior manifestação cultural do país, considerando que é atribuição do Poder Público garantir o acesso às atividades culturais e



da necessidade de desenvolvermos, apoiarmos e incentivarmos eventos culturais e turísticos em nossa cidade. Por entender que há interesse público na proposta apresentada (gratuidade do acesso ao evento e atrativos, geração de renda e emprego, bem como a movimentação da economia local), a Secretaria de Cultura e Turismo entende que é possível o uso do espaço conforme solicitado.”(grifamos)

O expediente foi encaminhado à esta Coordenadoria da Procuradoria Administrativa para análise dos aspectos jurídicos e elaboração de parecer.

Pois bem!

Cumprе registrar, preliminarmente, que a análise aqui empreendida se circunscreve aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a este órgão adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, tampouco aferir se há interesse público para deferimento do pedido formulado pelo requerente.

A autorização de uso de bem público é ato administrativo, discricionário e precário, editado pelo Poder Público para consentir que determinada pessoa utilize privativamente bem público, como no caso sob análise.

Trata-se de ato discricionário que depende da avaliação de conveniência e oportunidade do Poder Público, inexistindo direito subjetivo do particular na hipótese. Da mesma forma, o ato é precário e pode ser revogado a qualquer momento, independentemente de indenização.

A autorização de uso possui outras características, a saber: **(i)** pode ser onerosa ou gratuita, **(ii)** independe de autorização legislativa e **(iii)** pode recair sobre bens móveis ou imóveis.

Em âmbito municipal, a Lei nº 3890 de 1º de novembro de 2005, que permite ou autoriza o uso de bens públicos municipais por terceiros, prevê em seu artigo 1º:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a permitir ou autorizar, conforme o caso, o uso de bens públicos municipais por terceiros.

§ 1º. A permissão ou autorização será onerosa e precedida de oferta pública, quando se tratar de pessoa jurídica que tenha fins lucrativos, obedecendo-se as regras formuladas no respectivo edital.

§ 2º. A permissão ou autorização poderá ser gratuita quando for para entidades assistenciais, filantrópicas e sem fins lucrativos, ou o interesse público justificar a gratuidade. (grifamos)

Para regulamentar a Lei Municipal acima foram editados Decretos Municipais sobre o assunto, como é o caso do Decreto Municipal nº 15.294/2022, que regulamenta a lei supramencionada. Nele é estabelecido que é devida a permissão ou autorização de uso de bens públicos municipais, por terceiros, conforme determina:



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

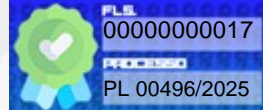
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria da Procuradoria Administrativa

Rua Rio de Janeiro , Nº 3092 _Bairro Patrimônio Velho

17_3406-1775 _CEP 15.505-165

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br



Art. 3º. A gratuidade de uso de bem público municipal será deferida toda vez que o interesse público justificar, de acordo com o processo que o declare. (grifo nosso)

Caso não seja justificado o interesse público, o mesmo Decreto Municipal nº 15.294/2022, em seu artigo 1º, traz o valor a ser recolhido pelo requerente:

Art. 1º A pessoa física ou jurídica com fins lucrativos que pretender usar bem público municipal fará proposta mínima de 0,07 UFMs por metro quadrado, por dia de evento, levando em conta também as exigências do edital. O valor arrecado com os eventos culturais e turísticos realizados em espaços públicos da cidade, devem ser depositados nos Fundos Municipais de Cultura ou Turismo.

Portanto, **desde que atestado o interesse público devidamente justificado pelas áreas competentes**, nos termos da legislação citada no corpo do presente parecer, sob o aspecto estritamente jurídico, é possível o deferimento do pedido de autorização do uso do espaço público, no período pretendido, de forma gratuita.

Ressalto, por fim, que a decisão sobre autorização de uso do espaço público, por se tratar de um ato administrativo discricionário, unilateral e precário, é de competência do Gestor Público que, diante da opinião técnica, que declarou haver interesse público, emite o ato decisório.

Este é o parecer, que encaminho ao Ilustre Procurador Geral do Município.

Votuporanga/SP, 01 de outubro de 2025.

DANNA S O CEZAR MORIAL PIGNATARI

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

OAB/SP 202.950



Requerimento de uso do Centro de Eventos Helder Henrique Galera

A empresa Oba Produções LTDA, CNPJ: 23.559.245/00001-59, Endereço da Empresa: Avenida Antônio Frederico, 2237 Jardim Universitário - Votuporanga SP, CEP da empresa: 15503-450, vem por meio deste, requerer junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga, parceria e autorização para o uso do espaço na gratuidade para a realização do Carnaval 2026 - Festival Bloco Oba, nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, no Centro de Eventos Helder Galera, com estimativa de público diário de 20.000 pessoas, com entrada totalmente gratuita, para assistir os shows musicais de artistas renomados do cenário nacional, com gastronomia e outros atrativos culturais para a manutenção da maior manifestação cultural de nosso país, o carnaval.

O Festival Bloco Oba tem uma história de 20 anos de tradição, tendo participado e contribuído com a história do Carnaval local, em diversos momentos e fases do festejo, até se tornar um dos maiores e melhores carnavais do país, promovendo e levando o nome de Votuporanga, inclusive para o exterior. Portanto, em 2026, queremos junto com a Prefeitura, oferecer um carnaval democrático, acessível a todos, envolvendo vários setores produtivos da cidade, contribuindo economicamente para o abastecimento de empresas e fornecedores locais, gerando empregos diretos e indiretos, para receber milhares de turistas para curtir o carnaval e ainda, desejamos promover ações sociais, onde a arrecadação do estacionamento oficial do evento será destinado totalmente para o Fundo Social de Solidariedade e com o espaço pista solidária, faremos a arrecadação de alimentos todos os dias para as entidades assistidas pelo Fundo Social de Solidariedade.

Para isso, necessitaremos da cessão e autorização de uso do local a partir de 05 de janeiro até o dia 16 de março, para que possamos fazer a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura do evento, de acordo com as normas e legislações vigentes.

Assim, pedimos à Secretaria de Cultura e Turismo, bem como à Prefeitura Municipal de Votuporanga o apoio cultural para que esse grande evento venha a ser realizado, firmando o nome de Votuporanga novamente no cenário nacional dos grandes eventos culturais para também contribuir com o desenvolvimento cultural e turístico de nossa cidade, já que deixamos aqui, firmado o nosso interesse em seguir com o evento até 2027, neste formato.

Sem mais para o presente momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição.

Votuporanga, 01 de setembro de 2025.



Oba Produções LTDA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 607F-32DA-30B3-1167

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANAINA CRISTINA DA SILVA (CPF 222.XXX.XXX-18) em 21/10/2025 09:07:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/607F-32DA-30B3-1167>



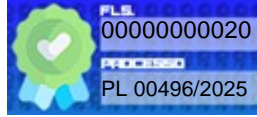
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	27/10/2025 16:33:07

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/10/2025 16:33:07: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

27/10/2025 16:33:07: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

27/10/2025 16:33:07: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento ANEXO II de fls. 10/19 - chave de acesso: **PROTM-474322-5G3X3I-1T5D8P**, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025 em 27/10/2025 às 16:33:07.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:33:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-474331-0T3N6Y-5Q3T1K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





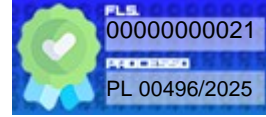
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025** em **27/10/2025** às **16:33:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:33:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-474346-801F7R-6K1M1E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





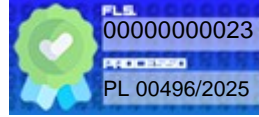
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	27/10/2025 17:39:09

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/10/2025 17:39:09: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

27/10/2025 17:39:09: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

27/10/2025 16:33:46: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE** de fls. 22 - chave de acesso: **PROTM-474357-8A6A2W-7V3A0R**, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025 em 27/10/2025 às 16:33:46.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:34:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-474362-8W8U1B-1B1S0K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





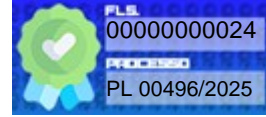
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025** em **27/10/2025** às **16:33:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/10/2025 16:34:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-474376-7V0Q4Z-7B0T1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 496/2025

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 06/10/2025 09:20:40	1
2. REQUERIMENTO Nº 264/2025 AUTOR(A): CABO RENATO ABDALA. DATA / HORA: 06/10/2025 09:21:28	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 06/10/2025 16:26:55	3
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. DATA / HORA: 06/10/2025 16:27:02	4
5. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 06/10/2025 19:44:56	5
6. ANEXO I AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/10/2025 16:33:03	6
7. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/10/2025 16:33:04	8
8. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/10/2025 16:33:07	9
9. ANEXO II AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 27/10/2025 16:33:07	10
10. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/10/2025 16:33:10	20
11. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/10/2025 16:33:13	21
12. DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 27/10/2025 16:33:46	22
13. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 27/10/2025 16:34:11	23
14. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 27/10/2025 16:34:14	24
15. ÍNDICE REVERSO DATA / HORA: 04/11/2025 14:03:29	25

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 04/11/2025 14:03:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-489696-2K1P8P-8N8Q5H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.